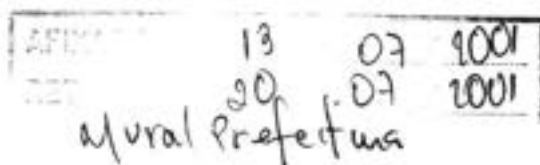




# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

Lei n.º 083/2001



## Autoriza a doação de terreno do município de Ibiracatu-MG.

A câmara Municipal de Ibiracatu-MG, Por seus representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Ibiracatu -MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Sr.ª Maria da Conceição Lopes Reis do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG à Rua: Basilio Rodrigues n.º 459 com a seguinte descrição :Começa na Rua: Basilio Rodrigues no limite do terreno da Igreja Deus é Amor, daí 16,5 Metros de frente pela esquerda até limitar com terreno de Procópio Ferreira da Silva; daí segue-se por 30 M até o limite com terreno do município; Deste ponto segue por 16,5 metros de fundo até limitar com terreno da Igreja Deus é Amor. Daí segue 30 metros até o ponto inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua  
Publicação.

Ibiracatu, 13 de Julho de 2001.

Orivaldo Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

